



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 23/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – VIVOS A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 223/2019- Série “U”, de 10 de maio de 2019.

2 – ELEIÇÕES 2018 JOSÉ LEMES SOARES DEPUTADO FEDERAL

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 204/2019- Série “U”, de 06 de maio de 2019.

3 – AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ALIANÇA PRUDENTINA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 152/2019- Série “U”, de 02 de maio de 2019.

4 – AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 215/2019- Série “U”, de 09 de maio de 2019.

5 – TECNOLOGIA BANCARIA S A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 205/2019- Série “U”, de 06 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 22/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
GLAUCO RICCE LOPES	AVENIDA ODÍLIO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 255, CONJ. HAB. ANA JACINTA (MÁRIO AMATO).	Limpeza de terreno.	Mudou-se.

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0684/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-865-000574-1-0 Data de Validade: 10/05/2020 **Razão Social: PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 08.360.774/0002-16 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 108 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA VIEIRA JORGE CPF: 31179881818 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA VIEIRA JORGE CPF: 31179881818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 78.268-f UF: SP Resp. Técnico: ARIELI DAVID RODRIGUES DE MOURA CPF: 44965845811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 257097-f UF: SP Resp. Técnico: THIAGO LUCAS BAVARESCO MACEDO CPF: 22621761836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 14.568 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0492/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 354140616-931-000072-1-8 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1242/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-865-000794-1-3 Data de Validade: 10/05/2020 **Razão Social: VITORIA MENDES SANCHES** CNPJ/CPF: 45427394818 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: VITÓRIA MENDES SANCHES CPF: 45427394818 Resp. Técnico: VITÓRIA MENDES SANCHES CPF: 45427394818 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 55335/P UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0066/2019SPP** Data de Protocolo: 09/01/2019 CEVS: 354140616-960-001683-1-9 Data de Validade: 10/05/2020 **Razão Social: CINTIA AKEMI KIMURA 36358792822** CNPJ/CPF: 31.405.742/0001-20 Endereço: Rua VIRIATO VALENTE ALMEIDA, 40 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-660 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA AKEMI KIMURA CPF: 36358792822.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1173/2019-APP** Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 354140616-472-001833-1-8 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: MATHEUS RAMOS FERNANDES 49346021861** CNPJ/CPF: 31.068.852/0001-44 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 234 VILA MARINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS RAMOS FERNANDES CPF: 49346021861.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0928/2019-APP** Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 354140616-472-000275-1-0 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: M. M. COMERCIO DE GÁS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 05.435.173/0001-56 Endereço: Rua ALBERTO ARTONI, 35 JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-720 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PAULO MEIRELES CPF: 06973153801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0923/2019-APP** Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 354140616-471-000070-1-3 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA ME** CNPJ/CPF: 00.528.542/0001-31 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 194 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA CPF: 06930758809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3416/2018-SPP** Data de Protocolo: 20/12/2018 CEVS: 354140616-477-000098-1-4 Data de Validade: 10/05/2020 **Razão Social: CHALUB & CHALUB LTDA EPP** CNPJ/CPF: 66.904.103/0001-94 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 592 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CHALUB CPF: 08776138852 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CHALUB CPF: 08776138852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 4.616 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0602/2018-APP** Data de Protocolo: 18/04/2018 CEVS: 354140616-562-000328-1-6 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: JOÃO GABRIEL RIBEIRO ROSA 34793793894** CNPJ/CPF: 15.329.484/0001-94 Endereço: Rua BORBA GATO, 450 Vila Santa Tereza Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO GABRIEL RIBEIRO ROSA CPF: 34793793894.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1203/2019-APP** Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 354140616-463-000392-1-7 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: ELLEN SIMAO CAMPARINI** CNPJ/CPF: 32.527.051/0001-62 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 2.220 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN SIMÃO CAMPARINI CPF: 36129136897.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2845/2018-APP** Data de Protocolo: 16/10/2018 CEVS: 354140616-561-000682-1-7 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: TRADICIONAL MERCADO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 07.747.775/0001-74 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1.500 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO ERNANDES FERNANDES CPF: 47539410868.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0921/2019-APP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-472-000269-1-3 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: JOÃO APARECIDO FERREIRA PRESIDENTE PRUDENTE ME** CNPJ/CPF: 04.623.653/0001-88 Endereço: Rua ELISEU ÁLVARES, 277 JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-690 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO APARECIDO FERREIRA CPF: 06201460870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0906/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-464-000001-1-6 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 03.375.328/0001-80 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 46 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ PINTO DA SILVA CPF: 05476604804 Resp. Técnico: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO CPF: 31178832821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0907/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-464-000094-1-5 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 03.375.328/0001-80 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 46 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ PINTO DA SILVA CPF: 05476604804 Resp. Técnico: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO CPF: 31178832821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1168/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 354140616-861-000104-1-3 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI** CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCELINO DE SOUZA MAGALHÃES CPF: 07298366815 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 124.438 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0431/2019-APP** Data de Protocolo: 06/03/2019 CEVS: 354140616-472-001819-0-0 Data de Validade: **Razão Social: ELLEN SIMAO CAMPARINI** CNPJ/CPF: 32.527.051/0001-62 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 2220 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN SIMÃO CAMPARINI CPF: 36129136897.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indeferir o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão do Responsável Legal ter dado entrada em novo processo com nova atividade.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0665/2019-APP** Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 354140616-472-001552-1-7 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: LUZIA MIRANDOLA PALMIRO - ME** CNPJ/CPF: 22.658.406/0001-07 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2.344 CONVENIÊNCIA NUCLEO BARTOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-033 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA MIRANDOLA PALMIRO CPF: 08518551803.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1232/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 354140616-865-000326-1-1 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: ASSOC.DE APOIO AO FISS. LABIO - PALATAL DE PRES. PRUD.E REG.** CNPJ/CPF: 04.520.426/0001-27 Endereço: Rua PEDRO GROTO, 45 PARQUE RESIDENCIAL JARINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-630 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO RODRIGUES CARBALLAL CPF: 60438754891 Resp. Técnico: ALINE JACINTO DA SILVA MOURA CORRÊA CPF: 40489617808 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 2-20330 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1086/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 354140616-865-000054-1-0 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: CLINICA DE AUDIOLOGIA DANIELA T. JUNQUEIRA S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 06.020.794/0001-31 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 630 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA TALARICO JUNQUEIRA CPF: 11075859883 Resp. Técnico: DANIELA TALARICO JUNQUEIRA CPF: 11075859883 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 7.531 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0619/2019-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-562-000121-1-4 Data de Validade: 30/04/2020 **Razão Social: DANILO S. PEREIRA CANTINA-ME** CNPJ/CPF: 13.468.331/0001-00 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 632 A VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO SILINGOWSKI PEREIRA CPF: 21511252898.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0097/2019-APP** Data de Protocolo: 07/01/2019 CEVS: 354140616-561-001311-1-3 Data de Validade: 06/05/2020 **Razão Social: CR FILIPPI FILHO - ME** CNPJ/CPF: 12.220.629/0001-26 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/Nº KM 65,3 VILA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO FILIPPI FILHO CPF: 25715864836.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0438/2019-APP** Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 354140616-471-000310-1-1 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: NASCIMENTO & TAKADA LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.161.858/0001-99 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 370 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO YOSHITERU TAKADA CPF: 01765713889.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0540/2019-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-471-000054-1-0 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: CELI HONDA MERCEARIA - ME** CNPJ/CPF: 03.236.048/0001-91 Endereço: Rua MARIA LAPA DE MATTOS, 216 JARDIM VALE VERDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-760 UF: SP Resp. LEGAL: CELI HONDA CPF: 03715348879.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0096/2019-APP** Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 354140616-561-003318-1-3 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: CLAUDIO BISPO HOTEIS EIRELI** CNPJ/CPF: 32.562.125/0001-00 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 240 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-380 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO BISPO CPF: 36540943172.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3169/2018-SPP** Data de Protocolo: 17/12/2018 CEVS: 354140616-865-000770-1-1 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0033-28 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.297 BLOCO VII VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: MARIA JOSE ALVAREZ ROSA CPF: 26608843828 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 19.870 UF: SP Resp. Técnico: ALESSANDRA TIEMI YNOUE CPF: 33932820851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 103.580-F UF: SP Resp. Técnico: ALINE CAROLINE LOPES CAMPOS CPF: 70991430182 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 51022 UF: SP Resp. Técnico: EUZEBIO BALBO BRAGA CPF: 31546831860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 79.068-F UF: SP Resp. Técnico: RODRIGO FERREIRA JOSUE CPF: 22226607854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 78076 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0236/2019-APP** Data de Protocolo: 04/02/2019 CEVS: 354140616-562-000356-1-0 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: NOELY APARECIDA DE GODOY NAPOLEAO 31195748826** CNPJ/CPF: 32.527.243/0001-79 Endereço: Rua JOÃO CERIBELI PACCA, 337 SALA B Jardim Everest Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-140 UF: SP Resp. LEGAL: NOELY APARECIDA DE GODOY NAPOLEÃO CPF: 32195748826.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0068/2019-APP** Data de Protocolo: 09/01/2019 CEVS: 354140616-561-003301-1-6 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: TIP'S CONTAINER LANCHES LTDA** CNPJ/CPF: 31.028.322/0001-72 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 437 VILA HARUO UOYA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PEDRO ALVES CPF: 01776482875.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000021-1-9 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000105-1-0 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000059-1-6 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000022-1-6 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA .

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000023-1-3 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000060-1-7 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0693/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-861-000020-1-1 CEVS: 354140616-360-000079-1-9 Data de Validade: 07/05/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 100035 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.822 de 2 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 998.928,63 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.000,00
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$273.984,00
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.400,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$156.000,00
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$60.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.610.00			
Ficha	109	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$194.044,63
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação	26.782.0066.1.359.00			
Ficha	668	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	915	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$270.000,00
Total				R\$998.928,63
Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.				
Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 346

Página 22

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	110	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$194.044,63
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.311.00		
Ficha	127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$270.000,00
Classificação		12.306.0016.2.312.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$437.384,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	385	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	392	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	405	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	491	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Ficha	492	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	663	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.300,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	745	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	778	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	929	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Total				R\$998.928,63

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.823 de 2 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.980,00 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	108	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$136.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$444.980,00
Total				R\$580.980,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$68.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$68.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$444.980,00
Total				R\$580.980,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.843/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 17.189, de 14 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA DE FÁTIMA LIMA ROCHA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.713.146-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 07 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 29.844 de 7 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	014	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 7 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 29.847/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 11.331, de 8 de maio de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 27-32, da quadra D subloco, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ TEBAR CORTEZ**, em 5 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.848/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.415, de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **JOSELIA PASTORA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.799-0.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.849/2019
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 908, de 11 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, inciso I, alínea 'c', item 1, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ELI REJANE SIQUEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.483-5.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.850/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.794, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **APARECIDA DA SILVA DIAS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.854-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.851/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.240, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **ANTONIO FELICIO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.112-1.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.852/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.166, de 14 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA LUIZA PEDROSA ANDRADE**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.079.329.399-2.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.853/2019

*Nomeia Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes – CIPA –
Gestão 2019/2020.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando a Lei Complementar nº 122/2002, que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, alterada pela Lei Complementar nº 170/2009 e, ainda, a Lei Complementar nº 236/2019;

Considerando as eleições regularmente realizadas para escolha dos representantes dos servidores públicos municipais;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo indicar, na mesma proporção, os representantes da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2019/2020, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, nos termos das leis complementares nº 122/2002, 170/2009 e 236/2019, para um mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes representantes:

I - representantes eleitos pelos servidores municipais:

- a) pelas secretarias municipais instaladas no Paço Municipal:
titular: Marcos Antonio Rosa Galindo
suplente: Maria de Fátima Campos da Silva
- b) pela secretaria Municipal de Educação:
titular: Sérgio Henrique de Oliveira
suplente: Luciana Goes Amaral
- c) pela secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Maria Aparecida de Almeida Antonio
suplente: Roberto Carlos Ferreira
- d) pela secretaria Municipal de Esportes:
titular: Nestor Soares
suplente: Mauro Aparecido de Macedo Lira
- e) pela secretaria Municipal de Assistência Social:



titular: Tatiane Tafarello Biscola

suplente: Telma Cícera de Oliveira

f) pela secretaria Municipal de Saúde:

titular: Liliane Balbo da Silva

suplente: Maria Sebastiana de Lima Menezes

g) pela secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

titular: Carlos Depolito Gomes

suplente: Edvaldo Romão

h) pela secretaria Municipal de Cultura:

titular: Sandro Rogério Rocha

suplente: Cloves Ferreira

i) pela secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública:

titular: José Jorge Andrade dos Santos

suplente: Luiz Soares de Lima

II - representantes indicados pelo Governo Municipal:

a) pelas secretarias municipais instaladas no Paço Municipal:

titular: Vani Silva Aparecido

suplente: Mizael Brandão Junior

b) pela Secretaria Municipal de Educação:

titular: Eliane Aparecida da Silva Alves

suplente: Flávia Camargo Furquim

c) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

titular: Eroina Ferreira Santiago

suplente: Cassia Iara Calderan Cordobê

d) pela Secretaria Municipal de Esporte:

titular: Luiz Roberto dos Santos

suplente: José Carlos Vieira

e) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: Cláudia Gomes Ribeiro

suplente: Andressa Gonçalves da Silva

f) pela Secretaria Municipal de Saúde:

titular: Cleonice de Souza Bispo Pereira

suplente: Claudio Hirakawa

g) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

titular: Lucas Pereira

suplente: Josué Morais Evangelista

h) pela Secretaria Municipal de Cultura:

titular: Braian Alexandre de Araújo



suplente: Sonia Aparecida Costa Vilela

- i) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública:

titular: Adilson Agnaldo de Souza

suplente: Arcidino de Almeida Filho

- j) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

titular: João Ferreira Pessoa

suplente: Antonio Marques

Art. 2º A presidência da CIPA será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Cleonice de Souza Bispo Pereira, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 122/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.854/2019

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 11.327, de 8 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 8 de maio de 2019, a Senhora
EDMARCIA LORENÇONI DE ARAUJO MORCELI, do cargo efetivo de Educador
Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.855/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 223/2018, que dispõe sobre nova composição e diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, para o biênio de 2019/2021, nos seguintes termos:

I – representantes de entidades governamentais:

a) do órgão municipal de cultura:

titulares: Michael Hellison Jantorpe Gomes e Denilson Biguete;

suplentes: José Marcelo Martins e Sonia Aparecida Vilela;

b) do órgão municipal de Educação:

titular: Maria Izabel da Silva;

suplente: Patricia da Cruz Motta;

c) do órgão municipal de Assistência Social:

titular: Izabel Cristina Trombin Paschuini;

suplente: Elizângela Fermiano Biscola;

d) do órgão municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

titular: Augusto Marcio Litholdo;

suplente: Thais Barbosa Calezulato;

e) do órgão municipal de turismo:

titular: Aparecido Lourenção

f) do órgão municipal de tecnologia da informação:

titular: Rogério Marcus Alessi;

suplente: Caroline Tesine Hengstmann;

g) do órgão municipal de desenvolvimento econômico:

titular: Luiz Henrique Miguel Ferreira;

h) do órgão municipal de esporte:

titular: Lígia Moura de Oliveira;

suplente: Mauro Aparecido de Macedo Lira;



i) do órgão municipal de finanças:

titular: Luiz Carlos de Souza Blaya;

suplente: Gleice Ap dos Santos Coutinho;

j) do órgão municipal de saúde:

titular: Sonia Maria Pereira Messias;

suplente: Angelica de Oliveira Pessoa;

k) do órgão municipal do meio ambiente:

titular: André Gonçalves Vieira;

suplente: Eliana D'Arce Ropelli Junqueira;

l) da Coordenadoria da Juventude:

titular: Michele Cristina dos Santos Souza;

suplente: Ana Paula Ferreira;

II – representantes das entidades da sociedade civil:

a) do Conselho da Associação de Moradores de Presidente Prudente:

titular: Marcia Regina Rodrigues

b) do Conselho Intersindical:

titular: Paulo de Oliveira;

suplente: Antonio Jesualdo Pereira de Oliveira;

c) da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

titular: Dr. Renan Braghin;

suplente: Dr. Matheus da Silva Sanches;

d) de instituição particular de ensino superior:

titulares: Luis Fernando Nogueira e Dr. Tchiago Inague Rodrigues;

suplentes: Carla Roberta Ferreira Destro e Paulo Antonio Cesar Medeiros;

e) de instituições públicas de ensino superior:

titular: Teresa Raquel Vanalli;

suplente: Profa. Dra. Katia Maria R. Oliveira Kodama;

f) da Fundação Inova de Presidente Prudente:

titular: Valquíria Tufolo;

suplente: Jéssica Karolina Galindo dos Santos;

g) do Teatro

titular: Aparecido Mendes da Silva;

h) das Artes Visuais:

titular: Erivaldo dos Santos;

suplente: Patrícia Gomes;

i) do cinema, vídeos, fotografia e mídias digitais:

titular: Iara Rogeria Oliveira de Carvalho;

suplente: Arlindo Teodoro Gonçalves Filho;

j) da diversidade:

titular: Julia Lazaretti dos Santos;

suplente: Mariana Vieira;

k) das religiões:

titular: Vitor Pereira Pitzschk;

l) do SENAC/SESC:

titular: Ana Paula Ambrosio;

suplente: Andre Luis Locatelli.



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

JOSE FABIO SOUSA NOUGUEIRA
Secretário de Cultura



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.856/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.376, de 25 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.238.178.754-4.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.857/2019

Concede aposentadoria por idade.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.452, de 18 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c.c. o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Senhora **CARMEM VERGILIA CALIL NAGLE FERREIRA**, efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.842-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.858/2019

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 11.511, de 9 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 10 de maio de 2019, a Senhora **ANA
PAULA NEVES PEPATO**, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 9.942/2019

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Mês do Abraço Amigo, Jesus Te Ama”, a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Autor: Vereador Adão Batista da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“MÊS DO ABRAÇO AMIGO, JESUS TE AMA”, a ser comemorado anualmente no mês de julho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 06/2018

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: STETNET TELECOM LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019; OBJETO: Fornecimento de internet banda larga.

Fica prorrogado o prazo contratual por 1 (um) ano, e o objeto acrescido no importe de R\$ 23.029,92, totalizando valor contratual em R\$ 46.059,92. Com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09/04/2020, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 07/2018.

ASSINATURA: 10/04/2019.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: CAMILA WIESER VILIONE 40205325831

Processo Administrativo 13/2019; OBJETO: serviços de hospedagem, licença e produção de conteúdo para e-mail marketing. VALOR: R\$ 12.360,00. VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/04/2020. ASSINATURA: 10/04/2019.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 10/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: RG INFORMAÇÕES LTDA - ME
Processo Administrativo 14/2019; OBJETO: serviço de divulgação da Fundação Inova Prudente através de veiculação de vídeos em rede de monitores. VALOR: R\$ 15.240,00.
VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 23/04/2020. ASSINATURA: 23/04/2019.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 11/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: ITAMAR XAVIER DE CAMARGO 29636773831

Processo Administrativo 17/2019; OBJETO: serviço de execução e gestão de atividades artísticas. VALOR: R\$ 16.800,00. VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 23/04/2020. ASSINATURA: 23/04/2019.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 12/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: ANDRÉIA GARCIA DA SILVA 00748132937

Processo Administrativo 18/2019; OBJETO: serviço de atendimento digital remoto de redes sociais e e-mail da Fundação Inova Prudente para captação de usuários, atendimento de dúvidas, informações e divulgação de atividades. VALOR: R\$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 23/04/2020. ASSINATURA: 23/04/2019.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 13/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: PAULO CÉSAR SILVA TAROCCHI
40967866839

Processo Administrativo 20/2019; OBJETO: serviços de implantação, edição, hospedagem, infraestrutura tecnológica e licenciamento de sistema administrativo e website dinâmico da Fundação Inova Prudente. VALOR: R\$ 13.380,00. VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 23/04/2020. ASSINATURA: 23/04/2019.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FINISA – INFRAESTRUTURA SANEAMENTO	10/05/2019	38.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS	13/05/2019	536.466,95
FMAS PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEXIDADE	13/05/2019	61.137,00
FMAS PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEXIDADE	13/05/2019	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	13/05/2019	30.439,61
BLMAC FNAS	13/05/2019	8.800,00
BLMAC FNAS	13/05/2019	13.000,00
BLMAC FNAS	13/05/2019	5.000,00
BLMAC FNAS	13/05/2019	10.000,00
BLMAC FNAS	13/05/2019	6.500,00

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 19/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve alterar a Resolução CMDCA n. 10/2019, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP, conforme o considerado, sendo:

Considerando o disposto na Lei n. 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Resolve:

Artigo 1º - O Item 4.1 (Primeira Etapa: Da Inscrição), da Resolução CMDCA n. 10/2019, onde consta que “o conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar deste processo de escolha”, fica **revogado**.

Artigo 2º - O Item 40.2 (Quinta Etapa: Da Votação), da Resolução CMDCA n. 10/2019, para a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“40.2 -O mandato será de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha”.

Leia-se:

“40.2 -O mandato será de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 e maio de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA



Município de Presidente Prudente

PORTARIA INTERNA Nº011/2019

O Sr. José Fábio Sousa Nogueira, Secretario Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**:

Art. 1º. Em prol de realizar a análise técnica para montar a estrutura de convidados para participação do Festival de Música de Presidente Prudente 2019, fica nomeada a comissão, composta unicamente de funcionários efetivos.

José Marcelo Martins
Cadastro 21.479-5

Ruben Vecentini Coutinho
Cadastro 24.251-9

Júlio César Anselmo Possetti
Cadastro 22.201-1

Eliézer De Lima Oliveira
Cadastro 11.764-1

Denilson Biguete
Cadastro 9.319-0

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

JOSÉ FÁBIO SOUSA NOGUEIRA
Secretario Municipal de Cultura



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br

